



**PREVIDÊNCIA SOCIAL**  
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

## CARTA DE CONCESSÃO / MEMÓRIA DE CÁLCULO

SEQ: 102339  
DATA: 29/11/2019

NOME		OL	NB
KATIA DE ASSIS CORDEIRO UNO	(NIT: 1113693563-5)	23.001.240	194.629.336-6

COMUNICAMOS QUE LHE FOI CONCEDIDO APOSENTADORIA POR IDADE (41)

194.629.336-6 REQUERIDO EM 12/08/2019 COM RENDA MENSAL DE R\$ 998,00 CALCULADA CONFORME ABAIXO,  
COM INÍCIO DE VIGÊNCIA A PARTIR DE 12/08/2019

CASO NÃO TENHA FEITO OPÇÃO PELO CRÉDITO EM CONTA CORRENTE OU POUPANÇA, COMPAREÇA A PARTIR DE 13/12/2019 NA INSTITUIÇÃO BANCÁRIA INDICADA ABAIXO, MUNIDO, OBRIGATORIAMENTE, DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO APRESENTADO NO ATO DO REQUERIMENTO DO BENEFÍCIO, OS CRÉDITOS SUBSEQUENTES SERÃO EFETUADOS NO 1 DIA ÚTIL DE CADA MÊS.

ORGÃO PAGADOR/AGÊNCIA BANCÁRIA:

292277 - BRASIL - MUDA-RIO DE JANEIRO, RJ

RUA CONDE DE BONFIM, 681 LOJA A

TIJUCA

VIA SEGURADO

**Renato Rodrigues Vieira**  
Presidente do INSS

- A opção de receber o benefício por meio de cartão magnético, gratuitamente, sem necessidade da abertura de conta na instituição bancária designada ou por conta corrente, quando já possuir e desde que seja um dos titulares. A emissão do primeiro cartão para saque do benefício por meio magnético também é gratuita;
- Uma transferência mensal de valores, entre conta corrente / poupança, gratuitamente, por meio da utilização do Documento de Ordem de Crédito - DOC ou Transferência Eletrônica Disponível - TED, para o banco de sua escolha, desde que possua conta corrente no banco que recebe o benefício, de mesma titularidade e que a transferência seja no valor total do benefício;
- A emissão de cartão com a identificação de que você é um beneficiário da Previdência Social, caso o seu pagamento seja na modalidade de crédito em conta / poupança. Esse cartão é opcional e a 1ª via gratuita;
- A disponibilização do Demonstrativo de Crédito do Benefício - informe-se no banco pagador do benefício sobre a disponibilidade deste serviço;
- A disponibilização do Extrato Anual de Pagamento de Benefícios e da Declaração de Rendimentos para fins de Imposto de Renda, se for o caso;
- O envio anual ao INSS, da comprovação de vida do beneficiário e a alteração de endereço, quando houver;

Caso essas regras não sejam observadas pelos bancos, você pode registrar reclamação na Ouvidoria-Geral da Previdência Social, pelo telefone 135.